

Coimas e juros

Ver esta página em: English

Apresentam-se de seguida as principais coimas devidas por contraordenações fiscais. Os valores indicados aplicam-se a pessoas coletivas, a título de negligência. As coimas terão diferentes montantes em caso de dolo, ou no caso de contraordenações fiscais praticadas por pessoas singulares.

Contraordenação Fiscal	Coima ⁽¹⁾ ⁽²⁾	Juros compensatórios ⁽³⁾	Juros de mora ⁽⁴⁾
<i>Declaração de início, alterações ou cessação de atividade</i>			
Falta de entrega das declarações de início, alterações ou cessação de atividade (IRC/IVA)	€ 600 a € 7.500	N/A	N/A
<i>Falta ou atraso de declarações</i>			
Falta ou atraso na entrega de declarações que visem determinar, avaliar e comprovar a matéria coletável (e.g. Modelo 22 e declarações periódicas de IVA)	€ 300 a € 3.750	N/A	N/A
<i>Falta ou atraso na entrega da prestação tributária</i>			
Falta ou atraso na entrega da prestação tributária (e.g. IVA, retenções na fonte, PPC, PAC, PEC, Imposto do Selo, IMT)	30% a 100% do imposto devido	4%/ano	5,476%/ano
<i>Preços de Transferência</i>			
Falta de apresentação do dossier de preços de transferência dentro do prazo estabelecido	€ 1.000 a € 10.000	N/A	N/A
<i>Pagamento indevido de rendimentos</i>			
Atraso na apresentação de certificados de residência (Diretivas e Convenções para evitar a Dupla Tributação)	€ 750 a € 3.750	N/A	N/A
<i>Omissões ou inexatidões nos documentos fiscalmente relevantes</i>			
Omissões ou inexatidões nos documentos fiscalmente relevantes com imposto em falta (e.g. apresentação de declarações de substituição)	€ 750 a € 22.500	4%/ano	N/A
Omissões ou inexatidões nos documentos fiscalmente relevantes sem imposto em falta (e.g. apresentação de declarações de substituição)	€ 187,5 a € 5.625	N/A	N/A
<i>Pedido de Informação Vinculativa</i>			

Omissões ou inexactidões relativamente a atos, factos ou documentos relevantes para a apreciação de pedidos de informação vinculativa urgentes	€ 750 a € 22.500	N/A	N/A
Omissões ou inexactidões relativamente a atos, factos ou documentos relevantes para a apreciação de pedidos de informação vinculativa não urgentes	€ 187,5 a € 5.625	N/A	N/A
<i>SAF-T PT</i>			
Falta do modelo de exportação de ficheiros (SAF-T PT)	€ 450 a 22.500 €	N/A	N/A
<i>Regras de normalização contabilística</i>			
Não organização da contabilidade de acordo com as regras de normalização contabilística, bem como o atraso na execução da contabilidade, na escrituração de livros ou na elaboração de outros elementos de escrita, ou de registos	€ 400 a € 10.000	N/A	N/A
<i>Emissão/ exigência de recibos ou faturas</i>			
Falta ou atraso na emissão de recibos ou faturas	€ 300 a € 3.750	N/A	N/A
Não exigência da passagem ou emissão de faturas ou recibos	€ 150 a € 2.000	N/A	N/A
Não conservação de faturas ou recibos pelo período obrigatório	€ 150 a € 2.000	N/A	N/A
A falta ou atraso na comunicação dos elementos das faturas ou inventários	€ 400 a € 10.000	N/A	N/A
<i>Falsidade informática</i>			
Criação, cedência ou transação de programas informáticos concebidos com o objetivo de impedir ou alterar o apuramento da situação tributária do contribuinte	€ 7.500 a € 37.500	N/A	N/A
Falta de utilização de programas ou equipamentos informáticos de faturação certificados	€ 750 a € 18.750	N/A	N/A
Transação ou utilização de programas ou equipamentos informáticos de faturação que não observem os requisitos legalmente exigidos	€ 750 a € 18.750	N/A	N/A
<i>Contas bancárias</i>			

Falta de conta bancária de constituição obrigatória	€ 540 a € 27.000	N/A	N/A
Falta de realização de movimentos através de conta bancária nos termos legalmente previstos	€ 360 a € 4.500	N/A	N/A
Realização de pagamentos através de meios diferentes dos legalmente previstos	€ 360 a € 4.500	N/A	N/A
<i>Caixa postal eletrónica</i>			
Falta de comunicação ou comunicação fora do prazo legal da adesão à caixa postal eletrónica	€ 100 a € 250	N/A	N/A
<i>RETGS</i>			
Falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo legal das declarações previstas nas alíneas b) e d) do n.º 8 do artigo 69.º do Código do IRC	€ 500 a € 22.500	N/A	N/A

⁽¹⁾ Verificadas determinadas condições, existe a possibilidade de redução das coimas.

⁽²⁾ O montante da coima, em caso de negligência, não poderá ser inferior a € 50 (ou € 25, em caso de redução de coima), nem superior a € 45.000, se o contrário não resultar da lei.

⁽³⁾ Devidos em caso de atraso da liquidação. Os juros são contados dia a dia, de acordo com a seguinte fórmula: imposto * taxa de juro * número de dias em falta / 365.

⁽⁴⁾ Devidos em caso de atraso no pagamento do imposto. Taxa para 2015 fixada pelo Aviso n.º 130/2015, de 22 de dezembro de 2014, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E.P.E.), publicado no Diário da República de 7 de janeiro de 2015.

Última atualização 2015/01/14

Guia Fiscal

Guia 2016

Guia 2015

IRS

Segurança Social

IRC

IVA

IMI

IMT

Imposto do Selo

Directivas Comunitárias

Convenções para evitar a dupla tributação

Contactos

PwC Tax

Dúvidas e questões

Tel: +351 213 599 616

Email



Acordos sobre promoção e proteção recíproca de investimentos

Acordos sobre troca de informação em matéria fiscal

Cooperação administrativa no domínio da fiscalidade

Paraísos fiscais

Coimas e juros

Guia 2014

© 2015-2016 PwC. Todos os direitos reservados. "PwC" referem-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL), cada uma das quais é uma entidade legal distinta e não actuam como agentes da PwCIL, nem das restantes entidades membros da network. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não assumirá qualquer responsabilidade perante terceiros por actos ou omissões praticados no exercício da actividade profissional das suas firmas membros, nem exerce qualquer controlo sobre, ou os vincula juridicamente. Nenhuma das entidades pertencentes à rede PwC exerce qualquer controlo sobre, nem vincula juridicamente as demais entidades no exercício da sua actividade profissional pelo que não poderão as mesmas ser responsabilizadas, a que título for, perante terceiros por actos ou omissões praticados no exercício das respectivas actividades profissionais.